



000017

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9.284 , DE 19 DE janeiro DE 2001

Dispõe sobre o reajuste de tarifa do  
Serviço Funerário Municipal

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** na  
conformidade do disposto no artigo 5º, da Lei nº 2.258, de 01 de junho de 1.987,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - A tarifa do Serviço Funerário Municipal, criado pela Lei nº 2.258, de 01 de  
junho de 1.987, fica reajustada na conformidade das tabelas I, II e III que,  
rubricadas pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante do presente decreto.

**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2001, 356º da elevação  
de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por  
Jacques Félix.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de janeiro de 2001.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

TABELA I A QUE SE REFERE O

DECRETO Nº 9.284 DE 19 DE janeiro DE 2001

ITEM 1 - URNAS BRANCAS

TAMANHO / TIPO	PREÇO
0,60 sem visor	R\$ 81,72
0,60 com visor	R\$ 88,17
0,80 sem visor	R\$ 88,17
0,80 com visor	R\$ 94,44
1,00 sem visor	R\$ 100,74
1,00 com visor	R\$ 106,79
1,20 sem visor	R\$ 132,22
1,20 com visor	R\$ 151,10
1,40 sem visor	R\$ 151,10
1,40 com visor	R\$ 157,42
1,60 sem visor	R\$ 157,42
1,60 com visor	R\$ 169,50
1,80 sem visor	R\$ 169,50
1,80 com visor	R\$ 188,90

ITEM 2 - URNAS DE LUXO MÉDIO

TAMANHO / TIPO	PREÇO
(00) sem visor	R\$ 71,85
(10) sem visor	R\$ 114,94
(20) com visor	R\$ 208,38

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**ITEM 3 - URNAS DE LUXO**

TAMANHO / TIPO	PREÇO
(30) com visor	R\$ 353,73
(50) com visor	R\$ 424,48
(60) com visor	R\$ 565,98
(77) com visor	R\$ 1.127,47
(80) com visor	R\$ 1.734,57

**ITEM 4 - URNAS ZINCADAS (BRANCAS)**

TAMANHO / TIPO	PREÇO
0,60 com visor	R\$ 224,37
1,00 com visor	R\$ 239,07
1,20 com visor	R\$ 246,07
1,40 com visor	R\$ 289,50
1,60 com visor	R\$ 318,47
1,90 com visor	R\$ 376,45
Gorda comprida com visor	R\$ 446,78

**ITEM 5 - URNAS ZINCADAS (NOGUEIRA)**

TAMANHO / TIPO	PREÇO
1,60 com visor	R\$ 231,61
1,80 sem visor	R\$ 332,95
1,80 com visor	R\$ 372,78
Gorda comprida com visor	R\$ 434,25

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



000020

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**ITEM 6 - URNAS ESPECIAIS**

TAMANHO / TIPO	PREÇO
Baleia	R\$ 755,79
Extra Gorda sem visor	R\$ 327,49
1,80 Israelita	R\$ 188,90
0,80 Israelita	R\$ 151,13
Gorda comprida branca	R\$ 251,89

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



000021  
*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

TABELA II A QUE SE REFERE O

DECRETO Nº 9284 DE 19 DE janeiro DE 2001

ITEM 1 - CAIXÕES (BRANCO/ROXO)

TAMANHO / TIPO	PREÇO
0,60	R\$ 27,63
0,80	R\$ 21,98
1,00	R\$ 32,97
1,20	R\$ 38,76
1,40	R\$ 43,66
1,60	R\$ 46,55
1,80 / 1,90	R\$ 53,36
Gorda comprida	R\$ 63,06
Extra Gorda	R\$ 72,79
Exumação	R\$ 54,58

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



000022

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

TABELA III A QUE SE REFERE O

DECRETO Nº 9.284 DE 19 DE janeiro DE 2001

**ITEM 1 - SERVIÇO**

Transporte dentro ou fora do Município

R\$ 1,65	por Km rodado
R\$ 1,39	por Km rodado no período noturno
R\$ 13,95	por hora parada

Obs.: Quando os translados ocorrerem fora do Município, haverá cobrança de diárias do Motorista e Ajudantes, fixados de acordo com a Portaria nº 099, de 23 de fevereiro de 1990.

**ITEM 2 - ARTIGOS COMPLEMENTARES**

Véu simples	R\$ 4,76
Véu branco de luxo	R\$ 8,29
Véu branco rendado	R\$ 8,04
Véu infantil	R\$ 4,77
Vela (cada)	R\$ 4,77
Terço	R\$ 1,23
Paramento de luxo	R\$ 36,34
Paramento simples	R\$ 18,15
Paramento infantil	R\$ 10,07
Pedra para fechamento de túmulo	R\$ 14,34
Velório para particulares	R\$ 27,42

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**